

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**IGOR MATOS PIRES**, brasileiro, emancipado conforme Escritura Pública Declaratória de Emancipação Livro nº 1337, Folha nº 038, registrado no 1º Ofício de Notas, solteiro, natural de Brasília – DF, nascido em 02/03/1996, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.785.771-20, portador da Carteira de Identidade nº 3444007 expedida pelo SSP/DF em 14/01/2013, domiciliado no SHA Conjunto 05, Chácara 130, Lote 10 - Aguas Claras – DF, CEP 71.995-605, único sócio da sociedade limitada **CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à SHA Conjunto 05, Chácara 130, Lote 10, Águas Claras - Arniqueiras – Brasília/DF, CEP: 71.995-605, arquivado na JCDF sob o NIRE **53600398181** em 22/01/2009, inscrita no CNPJ sob o nº **10.592.584/0001-95**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira.** A sociedade decide alterar sua razão social para **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

**Cláusula Segunda.** A sede da empresa é alterada para o endereço: SAUS 04, Bloco A, Sala 620, Parte BH – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.070-938.

**Cláusula Terceira.** A sociedade altera seu objeto social para:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

**Parágrafo primeiro:** Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

**I. PRINCIPAL**

- a. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**II. SECUNDÁRIAS**



- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- e. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- i. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- l. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e
- r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula Quarta.** Nesta oportunidade a sociedade registra a criação da filial no seguinte endereço: Avenida João Baptista Parra nº 633, Sala 1401, Edifício Enseada Office, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP: 29.052-123.

**Parágrafo Primeiro** – Por este estabelecimento serão iniciadas em 28/06/2024 e exercidas as atividades de: Comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;



atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

**Parágrafo Segundo** – O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$500.000,00 conforme o da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

**I. PRINCIPAL**

a. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

**II. SECUNDÁRIAS**

- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- e. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- f. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- g. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- h. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- i. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- j. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- k. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- l. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e



r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula Quinta.** A sociedade é administrada pelo sócio administrador, **IGOR MATOS PIRES**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros.

**Cláusula Sexta.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima.** O capital, que era de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Nome do sócio	Quotas	Valor Total	%
<b>IGOR MATOS PIRES</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%
<b>Total</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

**Cláusula Oitava.** O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome do sócio	Quotas	Valor Total	%
<b>IGOR MATOS PIRES</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%
<b>Total</b>	500.000	R\$ 500,000,00	100%

**Parágrafo único:** - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

## CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação de **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

**Cláusula 2ª.** A sede da empresa matriz é localizada no seguinte endereço: SAUS 04, Bloco A, Sala 620, Parte BH – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.070-938.



**Cláusula 3ª.** O objeto da sociedade é:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

**Parágrafo primeiro:** Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

**I. PRINCIPAL**

- a. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**II. SECUNDÁRIAS**

- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- e. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- i. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- l. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;



- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e
- r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula 4ª.** A sociedade possui uma filial localizada na Avenida João Baptista Parra nº 633, Sala 1401, Edifício Enseada Office, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP: 29.052-123.

**Parágrafo Primeiro** – Por este estabelecimento serão iniciadas em 28/06/2024 e exercidas as atividades de: Comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

**Parágrafo Segundo** – O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$500.000,00 conforme o da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

**I. PRINCIPAL**

- a. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

**II. SECUNDÁRIAS**

- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;



- e. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- f. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- g. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- h. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- i. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- j. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- k. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- l. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e
- r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula 6ª.** O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome do sócio	Quotas	Valor Total	%
<b>IGOR MATOS PIRES</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%
<b>Total</b>	500.000	R\$ 500,000,00	100%

**Parágrafo único:** - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

**Cláusula 7ª.** A sociedade é administrada pelo sócio administrador **IGOR MATOS PIRES**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros.

**Cláusula 8ª** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª.** Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro onde será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único:** A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula 10ª.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação do sócio administrador ou mediante alteração contratual.

**Cláusula 11ª:** As partes elegem o foro Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brasília, DF 28 de Junho de 2024.

**IGOR MATOS PIRES**

Sócio/Administrador

**WASHINGTON DOS ANJOS PIRES**

Administrador não-sócio retirante

